

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA D. ALEXANDRINA, 215, São Carlos-SP - CEP 13560-290

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0014711-83.2008.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Embargos À Execução Fiscal - Extinção da Execução

Embargante: Jose dos Santos

Embargado: Serviço Autonomo de Agua e Esgoto Saae de São Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 794, inc. I do CPC, nestes EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL que JOSÉ DOS SANTOS move em face de SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO CARLOS.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Embargante, da guia de fls. 198.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.R.I.C.

São Carlos, 16 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA